

**Gestão 2020-2022**

Procurador-Geral de Justiça  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional  
**Paulo Cezar dos Passos**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Silvio Cesar Maluf**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Olavo Monteiro Mascarenhas**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa**  
Secretária-Geral do MPMS  
**Bianka Karina Barros da Costa**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 3114/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e ouvido o egrégio Conselho Superior do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Remover, por permuta, os Promotores de Justiça Fabio Ianni Goldfinger, para a 30ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, e Marcos Alex Vera de Oliveira, para a 69ª Promotoria de Justiça de Campo Grande (Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2020.00003110-1).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3115/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994

**R E S O L V E :**

Revogar a Portaria nº 2416/2020-PGJ, de 9.7.2020, que agregou ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, o 30º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fabio Ianni Goldfinger, para, com prejuízo de suas funções, desempenhar atribuições de assessoramento.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3116/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, o 69º Promotor de Justiça de Campo Grande, Marcos Alex Vera de Oliveira, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar atribuições de assessoramento, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3118/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, a 4ª Promotora de Justiça de Três Lagoas, Ana Cristina Carneiro Dias, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar atribuições de assessoramento, até ulterior deliberação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3079/2020-PGJ, DE 29.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Tornar pública, para todos os efeitos legais, a Portaria CNMP-PRESI nº 162, de 21.9.2020, publicada no Diário Oficial da União, DOU, nº 183, de 23.9.2020, seção 2, p. 3, que requisitou a Promotora de Justiça Ana Lara Camargo de Castro para, com prejuízo parcial das suas funções, atuar como membro auxiliar, pelo período de 1 (um) ano, junto à Comissão de Planejamento Estratégico, CPE, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, a contar de 16.10.2020, em prorrogação.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3080/2020-PGJ, DE 29.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Tornar pública, para todos os efeitos legais, a Portaria CNMP-PRESI nº 157, de 17.9.2020, publicada no Diário Oficial da União, DOU, nº 181, de 21.9.2020, seção 2, p. 4, que requisitou a Promotora de Justiça Renata Ruth Fernandes Goya Marinho, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como membro colaborador, pelo período de 1 (um) ano, junto à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, CSP, do Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, a contar de 21.9.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3110/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “P” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 15º Promotor de Justiça de Campo Grande, Rogerio Augusto Calabria de Araujo, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisor das Promotorias de Justiça Criminais da referida Comarca, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15.10.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3087/2020-PGJ, DE 30.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Corumbá, referente ao mês de outubro de 2020, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
30.9 (18h01min) a 7.10.2020 (7h59min)	1ª	Viviane Zuffo Vargas Amaro	99603-9203
7 (18h01min) a 14.10.2020 (7h59min)	6ª	Marcos Martins de Brito	99603-9203
14 (18h01min) a 21.10.2020 (7h59min)	5ª	Luciano Bordignon Conte	99603-9203
21 (18h01min) a 27.10.2020 (7h59min)	7ª	Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina	99603-9203
27.10(18h01min) a 4.11.2020(7h59min)	5ª	Luciano Bordignon Conte	99603-9203

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça



### PORTARIA Nº 3088/2020-PGJ, DE 30.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Três Lagoas, referente ao mês de outubro de 2020, nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
30.9 (18h01min) a 7.10.2020 (7h59min)	9ª	Luciano Anechini Lara Leite	999312-5218
7 (18h01min) a 14.10.2020 (7h59min)	7ª	Eteocles Brito Mendonça Dias Junior	999312-5218
14 (18h01min) a 21.10.2020 (7h59min)	6ª	Jui Bueno Nogueira	999312-5218
21 (18h01min) a 28.10.2020 (7h59min)	8ª	Moisés Casarotto	999312-5218
28.10 (18h01min) a 4.11.2020 (7h59min)	3ª	Rosana Suemi Fuzita Irikura	999312-5218

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3090/2020-PGJ, DE 30.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Designar o 13º Promotor de Justiça de Dourados, Izonildo Gonçalves de Assunção Junior, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 16ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no dia 2.10.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3091/2020-PGJ, DE 30.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Designar o Promotor de Justiça de Nova Alvorada do Sul, Maurício Mecelis Cabral, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência referente aos autos nº 0000881-49.2011.8.12.0044, no dia 2.10.2020, na comarca de Sete Quedas.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3092/2020-PGJ, DE 30.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Conceder à Promotora de Justiça Regina Dornt Broch 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21 a 25.9.2020, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3093/2020-PGJ, DE 30.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os Promotores de Justiça Gerson Eduardo de Araújo, Marcos Roberto Dietz, Thalys Franklyn de Souza e Tiago Di Giulio Freire para, sem prejuízo de suas funções, prestarem apoio nas fases de persecução penal do Processo nº 0048661-36.2019.8.12.0001, em trâmite na 1ª Vara Criminal Residual da comarca de Campo Grande.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3096/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 10ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Suzi Lucia Silvestre da Cruz D’Angelo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a Sessão de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 5.10.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3097/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 12º Promotor de Justiça de Campo Grande, Rodrigo Yshida Brandão, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 3ª Turma Recursal Mista da referida Comarca, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15.10.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3098/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 42ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Andréia Cristina Peres da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º.10.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



### PORTARIA Nº 3043/2020-PGJ, DE 24.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indeferir, por necessidade de serviço, férias regulamentares aos Promotores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Alexandre Pinto Capiberibe Saldanha	2019/2020	30	3.11 a 2.12.2020
Allan Thiago Barbosa Arakaki	2019/2020	30	14.9 a 13.10.2020
Bianka Machado Arruda Mendes	2019/2020	20	1º a 20.11.2020
José Arturo Iunes Bobadilla Garcia	2019/2020	30	1º a 30.10.2020
Marcos Alex Vera de Oliveira	2019/2020	20	19.10 a 7.11.2020

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3106/2020-PGJ, DE 1º.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para, sem prejuízo de suas funções, compor, na qualidade de membro colaborador voluntário, o Comitê Gestor de acompanhamento das atividades necessárias para implantação do SAJ/MP.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3107/2020-PGJ, DE 1º.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Fernanda Proença de Azambuja para, sem prejuízo de suas funções, integrar, na qualidade de membro colaborador voluntário, a Supervisão de Planejamento e Gestão Estratégica.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3119/2020-PGJ, DE 1º.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Pedro de Oliveira Magalhães para, sem prejuízo de suas funções, atuar, na qualidade de membro colaborador voluntário, no Departamento Especial de Apoio às Atividade de Execução, DAEX.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3120/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 2º Promotor de Justiça de Costa Rica, Bolivar Luis da Costa Vieira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a sessão plenária do Tribunal do Júri, no julgamento do Processo nº 0016591-97.2018.8.12.0001, no dia 2.10.2020, na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-121/2020/PJ, DE 22.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Procurador de Justiça de Justiça Gilberto Robalinho da Silva 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período 24.8 a 19.2.2021, em prorrogação, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-129/2020/PJ, DE 24.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Daniel Higa de Oliveira a conversão em abono pecuniário de um terço das férias no período de 20 a 29.10.2020, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-131/2020/PJ, DE 24.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa licença para tratamento de saúde, no dia 15.9.2020, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº e-130/2020-PGJ, DE 24.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 21 e 22.9.2020, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3099/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do convênio celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a instituição Fair Educacional Ltda., conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; 1.1) Suplente – Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 2) Fiscal Administrativa – Cristiane da Silva Sena, Técnica I; 2.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Técnico II (Processo PGJ/10/1825/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3100/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Acordo de Cooperação Técnica decorrente do Processo PGJ/10/0292/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora – Fernanda Tabarin Vieira Okamoto, Técnica II; 1.1) Suplente – Marcelo Mendes do Amaral, Assessor de Inteligência; 2) Fiscal Administrativo – Caio Marques de Oliveira Robaldo, Assessor de Inteligência; 2.1) Suplente – Gustavo da Silva Andrade, Assessor de Inteligência.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3101/2020-PGJ, DE 1º.10.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 112/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Fabiano Alves Davy, Analista/Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Diretora da Secretaria de Administração; 2) Fiscal Administrativa – Rubia Mara Mayume Suetake, Técnica II; 2.1) Suplente – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 3) Fiscal Técnico – Marcos Antônio Nascimento de Azevedo, Analista/Engenharia Civil; 3.1) Suplente – Daniel Piatti, Analista/Engenharia Civil (Processo PGJ/10/1173/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



## PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº e-105/2020/PGJ, DE 18.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

#### RESOLVE:

Conceder férias ao(à) servidor(a) Claudia Cintra Pereira Neves Regasso, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas nos períodos de 11 a 20.1.2021 e 28.6 a 7.7.2021, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 2 a 11.12.2020, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

### PORTARIA Nº e-112/2020/PGJ, DE 21.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

#### RESOLVE:

Conceder férias ao(à) servidor(a) Gerson Estevam da Silva Junior, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas nos períodos de 1 a 10.3.2021 e 10 a 19.8.2021, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 18 a 27.1.2021, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

## CONSELHO SUPERIOR

### DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2020.

#### 7. Ordem do dia:

##### 7.1. Matéria Administrativa:

##### 7.1.1. Expedientes:

##### 7.1.1.1. Oitava *ad referendum* do Conselho Superior sobre as seguintes Portarias:

**1. Portaria nº 2690/2020-PGJ, de 13.8.2020.** Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, a 19ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Lívia Carla Guadanhim Bariani, para, sem prejuízo de suas funções, a partir de 13.8.2020, atuar na Coordenação Adjunta do Grupo de Atuação Especial dos Promotores de Justiça do Tribunal do Júri, Nojúri, até ulterior deliberação, em substituição ao Promotor de Justiça Luiz Eduardo de Souza Sant'Anna Pinheiro; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 2553/2020-PGJ, de 21.7.2020.

**Deliberação:** O Conselho à unanimidade, referendou a portaria acima referida, sem ressalvas.



**2. Portaria nº 2732/2020-PGJ, de 18.8.2020.** Conceder à Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo licença para frequentar, sem prejuízo de suas funções, curso de mestrado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, às terças-feiras, das 14h às 18h e das 19h às 22h30min, às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h, durante o segundo semestre de 2020, nos termos do artigo 158 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e da Resolução nº 1/2016-CSMP, de 20.9.2016.

**Deliberação:** *O Conselho à unanimidade, referendou a portaria acima referida, sem ressalvas.*

**3. Portaria nº 2852/2020-PGJ, de 2.9.2020.** Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, a 7ª Promotora de Justiça de Corumbá, Ludmila de Paula Castro Silva, para, com prejuízo de suas funções, desempenhar atribuições de assessoramento, a partir de 2.9.2020, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1466/2020-PGJ, de 4.5.2020.

**Deliberação:** *O Conselho à unanimidade, referendou a portaria acima referida, sem ressalvas.*

#### **7.1.1.2. 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:**

**1. Ofício nº 0033/2020/07PJ/DOS,** de 23.7.2020, o 7º Promotor de Justiça da comarca de Dourados, Eduardo FonticIELha De Rose, apresenta cópia do certificado de conclusão do Curso de Mestrado em Garantismo, Direitos Fundamentais e Processo Judicial promovido pela Catedra de Cultura Jurídica da Universidade de Girona/Espanha, em convênio com o Instituto de Direito e História IDH. (*Protocolo Unificado nº 02.2020.00046320-3.*)

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, tomou ciência do expediente acima referido, sem ressalvas.*

#### **7.1.2. Julgamento de Processos:**

##### **1. Reclamação Disciplinar nº 10.2020.00000042-9 – SIGILOSO.**

Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de MS.

**Advogado: Gustavo Passarelli da Silva – OAB/MS nº 7.602.**

**Advogado: Elton Luis Nasser de Mello – OAB/MS Nº 5.123.**

**Relator Conselheiro João Albino Cardoso Filho.**

*Retirado de pauta.*

##### **2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2019.00002320-1.**

Requerente: Promotor de Justiça Fábio Ianni Goldfinger.

Assunto: Pedido de prorrogação de licença para continuar a frequentar curso de mestrado.

**Relator Conselheiro Silasneiton Gonçalves.**

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, deferiu o pedido de prorrogação de licença parcial para continuar a frequentar Curso de Mestrado da PUC/SP, sem prejuízo de suas respectivas funções, no segundo semestre de 2020 (início em 3 de agosto), formulado pelo Promotor de Justiça Fábio Ianni Goldfinger, nos termos do voto do Relator.*

#### **7.2. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:**

##### **7.2.1. RELATOR-CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:**

###### **1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002494-0**

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requeridas: UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e ADUEMS - Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar eventuais irregularidades praticadas, em tese, pela Associação de Docentes da UEMS - ADUEMS, em virtude da utilização das instalações físicas da UEMS, para o funcionamento de sua sede administrativa”.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DOURADOS/MS – DENÚNCIA ANÔNIMA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ADUEMS/ ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MOBILIÁRIO E DEMAIS BENFEITORIAS DA UEMS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE ADMINISTRATIVA – ENTIDADE PRIVADA CUSTEADA POR ENTIDADE PÚBLICA - DILIGÊNCIAS REALIZADAS – IRREGULARIDADES CONSTATADAS – DANO AO ERÁRIO PÚBLICO ESTADUAL - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFIGURADA – FORMALIZAÇÃO DE TAC EM CONSONÂNCIA COM O ART. 1º, § 2º DA RESOLUÇÃO 179/2017 DO CNMP – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC – HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – ENUNCIADO N.23 DO CSMP -



PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. Analisando os autos, verifica-se que a promoção de arquivamento não deve ser conhecida, pois houve a celebração de termo de ajustamento de conduta na seara da improbidade administrativa, o qual foi levado à homologação judicial, sendo, posteriormente, os autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação da promoção de arquivamento. Ocorre que não se trata de hipótese de análise do arquivamento dos autos pelo Conselho Superior do Ministério Público, haja vista que o termo de ajustamento de conduta firmado foi homologado judicialmente. Consoante o art. 6º, § 9º, da Resolução nº 6/2019-CPJ (Termo de Ajuste de Conduta: Improbidade e Leniência), os compromissos de ajustamento de conduta homologados judicialmente serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público apenas para fins de registro. Promoção de arquivamento não conhecida.

***Deliberação: O Conselho, à unanimidade, não conheceu da promoção de arquivamento, e, nos termos do art. 26, § 6º, inc. I, da Resolução nº 15/2007-PGJ (Inquérito Civil), e determino a baixa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para as providências necessárias, em observância ao disposto no art. 6º, § 9º, da Resolução nº 6/2019-CPJ (Termo de Ajuste de Conduta: Improbidade e Leniência), nos termos do voto do Relator.***

## **7.2.2. RELATOR-CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:**

### **1. Procedimento Preparatório nº 06.2020.00000419-2**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual ilegalidade no âmbito do Executivo Municipal, consistente na ausência da tomada de providências atinentes ao poder hierárquico em relação à servidora pública municipal Rizonete Dutra Leão, que teria eventualmente praticado o abandono de funções.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - APURAÇÃO DE EVENTUAL ABANDONO DE FUNÇÃO POR PARTE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ILEGALIDADE A SER APRECIADA EM ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO. Arquiva-se o Procedimento Preparatório no qual se verifica a inexistência de qualquer elemento de convicção que demonstre justa causa para a continuidade das investigações, diante da constatação de ilegalidade em apreciação no âmbito do Poder Executivo Municipal, o qual inclusive já procedeu à instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

***Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento nos termos do voto do Relator.***

## **7.2.3. RELATOR-CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:**

### **1. Inquérito Civil nº 06.2020.00000330-5**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Donaldo Leão Sandim, Aurora de Fátima Alves de Oliveira Sandim

Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Sítio De Recreio - Chácara Pesqueiro Da Barra - Lote 63", tal como consta na Ficha Cadastral nº 0218, no âmbito do Programa SOS Rios.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE AMBIENTAL NO IMÓVEL DENOMINADO "SÍTIO DE RECREIO - CHÁCARA PESQUEIRO DA BARRA – LOTE 63", TAL COMO CONSTA NA FICHA CADASTRAL Nº 0218, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOS RIOS. IRREGULARIDADE AMBIENTAL CONSTATADA. RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO DAEX PARA SANAR AS IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES. PRADA ELABORADO. NÃO OBSERVÂNCIA DO ENUNCIADO Nº 10 DO CONSELHO SUPERIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA. Compulsando os autos, verifica-se que a Promoção de Arquivamento não deve ser homologada, haja vista a constatação de irregularidades ambientais pelo DAEX no lote nº 63 do Sítio de Recreio - Chácara Pesqueiro da Barra, conforme se observa da Ficha Cadastral nº 0218 à fl. 6, e a ausência de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta prevendo reparação ambiental, em desconformidade com o que dispõe o Enunciado nº 10 do Conselho Superior do Ministério Público. Ademais, necessária a confirmação se o imóvel se localiza na zona rural ou urbana, a fim de se verificar a obrigatoriedade de sua inscrição no CAR, frente às informações contraditórias extraídas dos documentos juntados aos autos. Dessa forma, necessário que a Polícia Militar Ambiental seja oficiada para vistoriar a propriedade investigada, a fim de verificar o cumprimento das sugestões feitas pelo DAEX na Ficha Cadastral nº 0218 de fls. 6, bem como atestar se a propriedade se encontra situada na zona urbana ou rural. Caso ainda não tenham sido executadas as recomendações feitas pelo DAEX para a correção das irregularidades, deverão ser adotadas as providências para se firmar Termo de Ajustamento de Conduta com essa finalidade. Posto isso, vota-se pela não homologação da promoção de



arquivamento e baixa dos autos à Promotoria de Justiça para adoção das providências cabíveis.

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a baixa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do Relator*

## 2. Inquérito Civil nº 06.2017.00001250-7

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ivinhema

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS

Assunto: Apurar possível dano ambiental localizado na cabeceira do Córrego Azul, nas proximidades do Bairro Vitória e Jardim Aeroporto, que está colocando em risco os moradores do entorno.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL LOCALIZADO NA CABECEIRA DO CÓRREGO AZUL, NAS PROXIMIDADES DO BAIRRO VITÓRIA E JARDIM AEROPORTO, QUE ESTÁ COLOCANDO EM RISCO OS MORADORES DO ENTORNO. DANO AMBIENTAL CONSTATADO. PRADA ELABORADO. NÃO OBSERVÂNCIA DO ENUNCIADO Nº 10 DO CONSELHO SUPERIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA. Compulsando os autos, verifica-se que a Promoção de Arquivamento não deve ser homologada, haja vista a constatação do dano ambiental na cabeceira do Córrego Azul, nas proximidades do Bairro Vitória e Jardim Aeroporto e a ausência de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta prevendo a reparação ambiental, ainda que tenha sido apresentado PRADA, em desconformidade com o que dispõe o Enunciado nº 10 do Conselho Superior do Ministério Público. Além disso, verifica-se que não há informação concreta nos autos quanto ao atendimento da notificação formulada pelo IMASUL à f. 208, conforme solicitado pela Promotoria de Justiça à fl. 221. Por essas razões, vota-se pela não homologação da promoção de arquivamento e baixa dos autos à Promotoria de Justiça para adoção das providências cabíveis.

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a baixa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das providências cabíveis, nos termos do voto do Relator.*

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

ALEXANDRE LIMA RASLAN

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do MP

## AVISO Nº 54/2020/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após a distribuição por sorteio, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias querendo, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados: **1) Inquérito Civil nº 06.2016.00000413-6 (Sigiloso)** - 49ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. **2) Inquérito Civil nº 06.2016.00001147-0** - 76ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, ante a ausência de climatização no almoxarifado na SESAU, bem como falta de aprimoramento no controle de estoque de medicamentos, conforme Relatório de Fiscalização nº V01019, da Controladoria-Geral da União. **3) Inquérito Civil nº 06.2017.00000530-6** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar, em tese, a ocorrência de desmate irregular de 105,86 hectares na fazenda Pontal do Taquarussu, no município de Anastácio (MS). **4) Inquérito Civil nº 06.2017.00000603-8 (Sigiloso)** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Fátima do Sul. **5) Inquérito Civil nº 06.2017.00000806-9 (Sigiloso)** - 50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande. **6) Inquérito Civil nº 06.2017.00001058-6** - 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande - Requerente: Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul - Requerido: JBS S.A. - Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da unidade frigorífica da empresa JBS S.A, localizada na BR 060, KM 356, saída para Sidrolândia/MS, nesta capital, consistente no cumprimento das condicionantes da licença de operação, bem como o efetivo cumprimento da legislação ambiental, em decorrência do evento danoso ocorrido em 06 e 07 de abril de 2017, conforme Laudo de Constatação nº 01772. **Advogados: Adriano**



**Claudio Pires Ribeiro, OAB/BA nº 15.047 e OAB/SP nº 159.951-A e outros. 7) Inquérito Civil nº 06.2018.00000240-2** - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Dourados - Assunto: Apurar a eventual ausência ou deficiência de atividade fiscalizatória, por parte do Município de Dourados e da AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul, quanto à atividade de substituição de redes de distribuição de água de Cimento Amianto por redes de PVC, realizada pela concessionária SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul na cidade de Dourados/MS.

**8) Inquérito Civil nº 06.2018.00000454-4** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Mundo Novo - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual superfaturamento na contratação de serviços de internet decorrente do Pregão n. 069/2016 (Processo Administrativo n. 147/2016) firmado entre a Prefeitura de Mundo Novo e a RLC Comércio e Serviços Ltda-ME. (IC nº 17/2016, migrado para o SAJMP).

**9) Inquérito Civil nº 06.2018.00000910-6 (Sigiloso)** - 50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande.

**10) Inquérito Civil nº 06.2018.00000993-9 (Sigiloso)** - 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Três Lagoas.

**11) Inquérito Civil nº 06.2018.00001019-0** - 76ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-SESAU- Assunto: Apurar a qualidade dos serviços prestados pelas UNACONS de Campo Grande e possíveis falhas da Regulação Municipal no tocante aos encaminhamentos de pacientes oncológicos aos serviços existentes.

**12) Inquérito Civil nº 06.2018.00001597-4** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nioaque - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventuais irregularidades praticadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. (IC nº 03/2016, migrado para o SAJMP).

**13) Inquérito Civil nº 06.2018.00001731-7** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nioaque - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Câmara Municipal de Vereadores de Nioaque/MS - Assunto: Apurar o cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), pela Câmara Municipal de Nioaque. (IC nº 15/2014, migrado para o SAJMP).

**14) Inquérito Civil nº 06.2018.00001923-7** - 49ª Promotoria de Justiça das Entidades de Interesse Social da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Maternidade Cândido Mariano - Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI. - Assunto: Apurar eventuais irregularidades no âmbito da Maternidade Cândido Mariano - Associação de Amparo à Maternidade e à Infância AAMI. **Advogados: Nilo Gomes da Silva, OAB/MS nº 10.108 e OAB/RJ nº 137.293-A e outros.**

**15) Inquérito Civil nº 06.2018.00003257-3** - 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Direitos Humanos da comarca de Bataguassu - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Bataguassu/MS - Assunto: Apurar suposta a omissão do Poder Público Municipal no fornecimento de um colete, bota ortopédica e de um aparelho que viabiliza a alimentação da menor L. Y. M. S".

**16) Inquérito Civil nº 06.2018.00003275-1 (Sigiloso)** - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande. **Advogado: André Borges, OAB/MS nº 5.788.**

**17) Inquérito Civil nº 06.2018.00003568-1** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Itaporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Douradina - Assunto: Apurar eventual injuridicidade na ocupação das vagas de motorista da Prefeitura de Douradina/MS, em razão da contratação de terceiros em prejuízo dos aprovados no Concurso Público realizado em 2016. **Advogado e Procurador Jurídico Municipal: Thiago de Lima Holanda, OAB/MS nº 18.255.**

**18) Inquérito Civil nº 06.2019.00000153-0** - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Maracaju - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Arnaldo Garcia de Araújo - Assunto: Apurar a responsabilidade civil do requerido, em razão da extração de cascalho sem o devido licenciamento ambiental. **Advogado: Robson Luiz Coradini, OAB/MS nº 8.183.**

**19) Inquérito Civil nº 06.2019.00000318-2** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nioaque - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerida: Prefeitura Municipal de Nioaque - Assunto: Apurar a violação dos Princípio da Administração Pública (legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência e publicidade), em decorrência dos gastos públicos incompatíveis com a realidade do município de Nioaque pela Prefeitura Municipal na festividade de carnaval "Nioaque Folia".

**20) Inquérito Civil nº 06.2019.00000762-3** - 17ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Dourados - Requerente: HU - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - Requerido: Município de Dourados - Assunto: Apurar eventual desassistência de neurocirurgia pediátrica no município de Dourados/MS.

**21) Inquérito Civil nº 06.2019.00001331-4 (Sigiloso)** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Caarapó.

**22) Inquérito Civil nº 06.2019.00001852-0** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Itaporã - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: Município de Itaporã e Tânia Mara Carlos Custódio - Assunto: Apurar eventual injuridicidade da nomeação de Maria de Fátima Custódio para ocupar o cargo de cuidadora na Casa de Acolhimento de Itaporã, consistente na possível prática de nepotismo, em razão de seu grau de parentesco com a Gerente de Ação Social, Tânia Mara Carlos Custódio (cunhada).

**23) Procedimento Preparatório nº 06.2020.00000027-4 (Sigiloso)** - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande.

**24) Inquérito Civil nº 06.2020.00000283-9** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio - Requerente: Ministério



Público Estadual - Requerido: Thadeu Trindade Gonçalves Nantes - Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Chácara São Judas Tadeu", tal como consta na Ficha Cadastral nº 1017, no âmbito do Programa SOS Rios. **25) Inquérito Civil nº 06.2020.00000346-0** - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Glória de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requeridos: APAE do município de Glória de Dourados/MS e o município de Glória de Dourados - Assunto: Apurar eventual irregularidade no funcionamento da APAE, consistente na ausência de profissionais especializados para acompanhar e atender alunos portadores de deficiência, bem como eventual irregularidade na contratação de servidores. **26) Procedimento Preparatório nº 06.2020.00000396-0** - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Cassilândia - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para fins de ressarcimento ao erário municipal por prestadores locais de serviço de transporte escolar. **27) Inquérito Civil nº 06.2020.00000509-1** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Joelcio Antonio Da Silva - Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Sítio Bela Vista", tal como consta na Ficha Cadastral nº 0887, no âmbito do Programa SOS Rios. **28) Inquérito Civil nº 06.2020.00000551-4** - 46ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Campo Grande - Assunto: Verificar problemas relacionados a educação à distância durante o período do isolamento social decorrente do COVID-19, em razão de que nem todos os alunos possuem condições de acompanhar as aulas on-line. **29) Inquérito Civil nº 06.2020.00001017-2** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Luiz Roberto da Fonseca - Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Sítio De Recreio - Chácara Pesqueiro da Barra - Lote 39", tal como consta na Ficha Cadastral nº 0361, no âmbito do Programa SOS Rios. **30) Inquérito Civil nº 06.2020.00001019-4** - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Eduardo Ramos Ribeiro - Assunto: Apurar eventual irregularidade ambiental no imóvel denominado "Sítio De Recreio - Chácara Pesqueiro da Barra - Lote 65", tal como consta na Ficha Cadastral nº 0376, no âmbito do Programa SOS Rios. **31) Inquérito Civil nº 06.2019.00000480-4 (Sigiloso)** - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados. **32) Inquérito Civil nº 06.2019.00001143-8** - 10ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Dourados - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar eventual falta de materiais essenciais básicos no Aeroporto Municipal de Dourados.

Campo Grande, 1º de outubro de 2020.

ALEXANDRE LIMA RASLAN  
Procurador de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do MP



## COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/PGJ/2020

#### PROCESSO Nº PGJ/10/2224/2020

#### UASG – 453860

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/PGJ/2020 (Processo nº PGJ/10/2224/2020).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo *split* (*inverter* e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, na capital e no interior do Estado.

- Abertura das propostas: dia 23 de outubro de 2020, às 14 horas e 30 minutos (horário de Brasília/DF).

- Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

- Telefone para contato: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: a partir de 02 de outubro de 2020 por meio dos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.mpms.mp.br/licitacao/pregao](http://www.mpms.mp.br/licitacao/pregao) ou ainda na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS) das 14 horas às 17h59min (horário oficial de Brasília).

Designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Gestão e Fiscalização Contratual, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do MP/MS, em 29/09/2020:

- Pregoeiro: Hermes Alencar de Lima;
- Equipe de Apoio: Luiz Fernando Koyanagi e Josiane Sanches de Mamann Zillo;
- Suplente do Pregoeiro: Cleber do Nascimento Gimenez;
- Suplente da Equipe de Apoio: Gladys Esmelda Barrios Amarilha e Emerval Carmona Gomes;
- Gestão e Fiscalização do Contrato: Secretaria de Administração/PGJ e Departamento de Engenharia/PGJ.

Campo Grande, 1º de outubro de 2020.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

## COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 27/2020

Processo: PGJ/10/2565/2020

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Promotora de Justiça e Secretária-Geral, Bianka Karina Barros da Costa.

Donatário: Casa da Criança Peniel de Campo Grande/MS, representada por sua Presidente, Joelma Lúcia Damasceno Fachini.

Amparo Legal: Resolução nº 18/2014-PGJ.

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social.

Data da assinatura: 15 de setembro de 2020.

Itens doados:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
01	Letreiro em aço inox	21
	TOTAL DE ITENS	21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000395 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2697/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 4.740,02 (quatro mil setecentos e quarenta reais e dois centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000395 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000396 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2697/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000396 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000397 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2692/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 1.343,70 (um mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000397 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000398 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2692/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000398 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000399 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2688/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 1.487,70 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000399 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000400 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2688/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000400 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000393 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2698/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 832,59 (oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000393 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE000394 DE 30.09.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2698/2020**

Credor: A.R. DE OLIVEIRA – DIVISÓRIAS.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 6/PGJ/2020 – Ata Registro de Preços nº 9/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação para atender este Ministério Público Estadual.

Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000394 de 30.09.2020, Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



## EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

#### CAMPO GRANDE

#### RECOMENDAÇÃO 0004/2020/49PJ/CGR

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil n.º 06.2019.00000433-7, instaurado para *"Apurar denúncia informando o uso de orçamentos falsos em convênios celebrados entre o Poder Público e a Associação de Pai e Amigos do Autista de Campo Grande/MS."*

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme disposto no artigo 127, caput, da Constituição Federal, devendo atuar como Fiscal da Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.625/1993 estabelece, em seu artigo 27, que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, e no exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe, entre outras providências, expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 018/2010-PGJ, em seu artigo 9º, inciso II, atribuiu à 49ª Promotoria de Justiça, como Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, das Fundações e das Entidades de Interesse Social, o exercício de "todas as funções do Ministério Público relativas a fundações e entidades do terceiro setor";

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público, por meio da 49ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social apurar eventual ato de improbidade administrativa e/ou dano ao erário na atuação das fundações, associações e entidades de terceiro setor;

CONSIDERANDO que o Decreto-lei n.º 41/66 autoriza que o Ministério Público requeira, quando for o caso, a dissolução judicial das sociedades civis de fins assistenciais que recebam auxílio ou subvenção do Poder Público ou se mantenham, no todo ou em parte, com contribuições periódicas de populares;

CONSIDERANDO que a entidade recebe repasses oriundos do erário público para manutenção das atividades, devendo, na aplicação de recursos dessa natureza, pautar sua administração nos princípios administrativos que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que no bojo da investigação realizada nos autos de Inquérito Civil n.º 06.2019.00000433-7 foi constatado que a entidade em epígrafe acabou por delegar a terceiros a sua responsabilidade de realizar pesquisa direta de preços junto a fornecedores, os quais foram irregularmente apresentados em prestações de contas de verbas oriundas do poder público, fato este em apuração na esfera criminal;

CONSIDERANDO que a utilização de documentos inidôneos na prestação de contas de dispêndio recursos públicos fere os princípios norteadores da atividade administrativa, sujeitando-se, inclusive, aos ditames da Lei 8.429/1992;

CONSIDERANDO que durante a instrução dos autos do Inquérito Civil n.º 06.2019.00000433-7 não restou evidenciado a presença do elemento subjetivo, ou seja, dolo ou má-fé, por parte dos administradores da entidade quando da utilização dos aludidos orçamentos;

CONSIDERANDO que, conforme ensinamento de Maria Sylvania Zanella di Pietro<sup>1</sup>, *no caso da lei de improbidade, a presença do elemento subjetivo é tanto mais relevante pelo fato de ser objetivo primordial do legislador*

<sup>1</sup> (Maria Sylvania Zanella di Pietro, em Direito administrativo, 14. ed., São Paulo: Atlas)



*constituente o de assegurar a probidade, a moralidade, a honestidade dentro da Administração Pública. Sem um mínimo de má-fé, não se pode cogitar da aplicação de penalidades tão severas como a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública'.*

CONSIDERANDO, por fim, que a recomendação é um hábil instrumento de atuação do Ministério Público, visando à solução administrativa, de modo a evitar a judicialização da questão;

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal, art. 26, I, a da Lei Federal 8.625 de 12/02/93 e art. 27, I, a da Lei Complementar Estadual nº 072 de 19/01/94 e art. 2º, inciso VIII, da Resolução n.º 003/2006-PGJ, RECOMENDA à Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – MS que:

I. Quando da aquisição de bens ou serviços de qualquer natureza, proceda a abertura de procedimento interno próprio para registro documental, realizando diretamente a pesquisa de preços junto a, no mínimo, três diferentes fornecedores, contratando efetivamente o orçamento mais vantajoso, evitando-se, obrigatoriamente, o sobrepreço e o direcionamento da contratação.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição e contratação de bens e serviços em geral deverá ser realizada por meio pesquisa direta com, no mínimo, três diferentes fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que será materializada em documento oficial que conterá a identificação do agente responsável pela cotação, devendo observar:

- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido;
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço, telefone de contato e e-mail; e d) data de emissão.
- III - registro, nos autos do procedimento interno próprio da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à pesquisa de preços.
- IV - Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

II. Se abstenha de efetivar a contratação de empresas ou entidades das quais seus integrantes dos órgãos deliberativo, executivo e de fiscalização ou seus parentes até 3º grau sejam diretores, gerentes, sócios ou acionistas, salvo se a contratação se der em favor da entidade, a título gratuito;

III. Seja criado junto ao *site* da entidade o Portal da Transparência, de modo que todos os dados e informações relativas à execução da despesa e receita sejam nele amplamente divulgadas.

Em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Resolução n.º 003/2006-PGJ, este Órgão Ministerial REQUISITA ainda que a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande – MS se manifeste por escrito acerca da presente recomendação, no prazo de 20 (VINTE) dias, quanto à intenção de acatar ou não a presente Recomendação, parcialmente ou por inteiro.

Atenciosamente,

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

GEVAIR FERREIRA LIMA JR.  
Promotor de Justiça



---

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**

---

**BELA VISTA**

---

**EDITAL Nº 0032/2020/PJ/BVT**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

IC - Inquérito Civil nº 06.2020.00000774-5

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Fazenda São José de Margarida - Área III

Assunto: Apurar desmatamento ilegal de 61,10 hectares de vegetação nativa ocorridos na Fazenda São José de Margarida - Área III, em Bela Vista/MS, detectados pelo Parecer Nugeo nº 123/17.

Bela Vista/MS, 23/06/2020

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0034/2020/PJ/BVT**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Vista/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis que está à disposição de quem possa interessar na Rua Eduardo Peixoto, 1541, Centro, Bela Vista-MS - CEP 79260-000 Telefone: (67) 3439-1991, Bela Vista/MS.

E ainda no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 09.2020.00002472-2

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista

Assunto: Acompanhar providências a serem tomadas pelo poder público para o fornecimento de medicação ao recém-nascido J. O., filho de Maira Ortiz Mesa.

Bela Vista/MS, 29/07/2020

WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça

---

**NAVIRAÍ**

---

**EDITAL Nº 0008/2020/01PJ/NVR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Naviraí/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua dos Pioneiros, 50 - Centro. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001139-3/1ª PJ do Meio Ambiente

Requerente: Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça de Naviraí/MS

Requerido: Associação dos Moradores do Loteamento Fechado Green Park

Assunto: apurar suposta irregularidade na implantação do condomínio fechado Green Park

Naviraí, 30 de setembro de 2020.

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR

Promotor de Justiça



## SIDROLÂNDIA

---

### EDITAL Nº 013/2020/02PJ/SDN

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na rua Espírito Santo, nº 1383, em Sidrolândia/MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001149-3.

Requerente: Ministério Público Estadual;

Requerido: A Apurar.

Assunto: "Apurar possível desmatamento ilegal de 2,31 hectares divididos em 03 (três) locais em Área Não Identificada pela ausência de inscrição da propriedade no Cadastro Ambiental Rural, consoante Parecer n.º 366/19/Nugeo (Programa DNA Ambiental), Auto de Infração n.º 4224/PMA, Laudo de Constatação n.º 22242/PMA e Relatório de Informações Complementares n.º 087/BPMA/2020".

Sidrolândia/MS, 30 de setembro de 2020.

JANELI BASSO

Promotora de Justiça

---

## COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

---

### SETE QUEDAS

---

### EDITAL Nº 0010/2020/PJ/STQ

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Quedas/MS, torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Rui Barbosa, nº 780, Centro, CEP 79935-000, Sete Quedas/MS.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001014-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Angelo Emilio Gritti, Graciano Rafael Gritti, Leonardo Gritti

Assunto: Apurar desmatamento de 27,77 hectares em área de vegetação nativa, integrante do bioma Mata Atlântica/ Savana (cerrado) – Savana Parque – sem florestade-galeria, na Fazenda Cafelândia, em Paranhos/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Parecer n. 160/20/NUGEO (Programa DNA Ambiental - 2020).

Sete Quedas, 28 de setembro de 2020.

LEONARDO DUMONT PALMERSTON

Promotor de Justiça em substituição legal